



## RESOLUÇÃO Nº 03/2014 – CONSUNI/UENP

**Súmula:** Indefere pedido de dilação de prazo para conclusão de curso do acadêmico Jean Lucas Guerino da Silva.

CONSIDERANDO o processo protocolo nº 12001-105/2013;

CONSIDERANDO o processo protocolo nº 10001-310/2013;

CONSIDERANDO o processo protocolo nº 12001-798/2013;

CONSIDERANDO a Deliberação 04/2013 da Câmara de Graduação;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em reunião realizada em 05 de dezembro de 2013, conforme Resolução nº 17/2013 – CEPE/UENP, de 05 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Parecer nº 004/2014 da Câmara de Legislação e Recursos;

CONSIDERANDO reunião do Conselho Universitário – CONSUNI, realizada em 25 de abril de 2014.

O Vice-Reitor e Reitor em exercício da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior, nomeado pelo decreto nº 8744, de 16 de novembro de 2010, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica INDEFERIDO o pedido de dilação de prazo para conclusão do curso de Sistemas da Informação do *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes ao acadêmico JEAN LUCAS GUERINO DA SILVA.

Art. 2º Autorizar a Divisão Acadêmica do *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes a citar o acadêmico para os procedimentos legais referente ao processo de jubramento acadêmico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP em,  
Jacarezinho, 25 de abril de 2014.

*Original Assinado*

Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior,  
**Vice-Reitor no Exercício da Reitoria.**